



RELATÓRIO DE GESTÃO

EXERCÍCIO DE 2021

Relatório de Gestão do exercício de 2021, apresentado aos órgãos de controle interno e externo como prestação de contas anual a que este Poder Legislativo está obrigado a cumprir, nos termos do art. 70 c/c 75, ambos da Constituição Federal, elaborado de acordo com as disposições da Instrução Normativa TCEES nº 68, de 2020 e suas alterações.

A Câmara Municipal de Marataízes, no cumprimento do seu dever de prestar contas, conforme o art. 70 c/c 75 da Constituição Federal, apresenta seu Relatório de Gestão relativo ao exercício de 2021, que contém a síntese dos resultados das ações empreendidas no esforço de melhor cumprir suas competências constitucionais e legais bem como evidenciar a regular aplicação dos recursos públicos.

Inicialmente é de bom tom trazer a assertiva de que o ano de 2021 foi marcado por enormes desafios não só para esta unidade da federação, mas, para todo o País, tendo em vista o advento do estado pandêmico e o que isso resultou na alteração da rotina de toda sociedade, nela incluído os órgãos públicos.

De fato, a crise sanitária tomou proporções globais, impondo restrições que comprometeram o funcionamento das instituições, principalmente no Parlamento, espaço vocacionado à interação e participação dos cidadãos, em sua pluralidade de interesses, destacando o impacto do distanciamento social que impôs a quebra da interação entre representantes e representados, característica indissociável das atividades de uma Casa Legislativa.

Não obstante, de se destacar que este Poder Legislativo, apesar das hercúleas dificuldades enfrentadas pelo advento da COVID-19, não envidou esforços para viabilizar a continuidade de suas atividades essenciais, preservando, ao mesmo tempo, a segurança das pessoas.

Nesse sentido, foram editadas as seguintes Portarias,

- a) Portaria nº 79, de 18 de março de 2021, que dispõe sobre medidas complementares do Poder Legislativo Municipal, para enfrentamento da emergência de saúde pública, decursiva do novo coronavírus (COVID-19);
- b) Portaria nº 87, de 4 de abril de 2021, que dispõe sobre o funcionamento da Câmara Municipal de Marataízes no período de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do COVID-19, e da outras providências;
- c) Portaria nº 90, de 18 de março de 2021, que dispõe sobre a retomada do funcionamento interno da câmara Municipal de Marataízes, no período de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do COVID-19, e dá outras providências.



- d) Portaria nº 96, de 3 de maio de 2021, que dispõe sobre o funcionamento da Câmara Municipal de Marataízes, no período de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do COVID-19 e dá outras providências;
- e) Portaria nº 100, de 12 de maio de 2021, que dispõe sobre o funcionamento da Câmara Municipal de Marataízes, no período de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do COVID-19, e dá outras providências; e
- f) Portaria nº 101, de 31 de maio de 2021, que dispõe sobre a retomada do funcionamento interno da câmara Municipal de Marataízes, no período de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do COVID-19, e dá outras providências.

Em simetria ao frágil momento em que o estado pandêmico impôs à comunidade global, também em nosso Município houve agravamento, resultando na edição de vários decretos como 682/2020 (adoção de medidas internas administrativas, no âmbito dos órgãos públicos municipais); 680/2020 (prorrogação do prazo estabelecido no decreto nº 675/2020); 679 (suspensão das aulas na rede municipal de ensino); 2.589/2020 (prorroga vencimento da primeira cota única do IPTU); 675 (adoção de medidas internas administrativas, no âmbito dos órgãos públicos municipais); 672/2020 (suspensão das aulas na rede e ensino pública de Marataízes); 671 (medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública), devendo ser destacado o Decreto nº 676/2020, que assim dispõe:

Decreto – E nº 676, de 23 de março de 2020, que decreta estado de calamidade pública no Município de Marataízes em virtude de risco de desastre classificado como: doenças infecciosas virais – cobrade 1.5.1.1.0, conforme IN/MI nº 02/2016, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, para fins de sua prevenção e enfrentamento, e dá outras providências.

Como de se notar, citadas Portarias foram medidas excepcionais destinadas a viabilizar o funcionamento do Plenário durante a emergência de saúde pública. Assim, foi possível, mesmo com sua rotina alterada, discutir e aprovar matérias de alta relevância, visando minimizar, da forma que foi possível, os impactos sociais que vitimou diretamente a vida de milhares de cidadãos deste Município de Marataízes, inclusive fragilizando sobremaneira diversas empresas geradoras de emprego e renda.

Não menos importante, de se destacar que os servidores da Casa desempenharam papel essencial nesse contexto. Nas áreas de apoio técnico- administrativo e técnico-legislativo, a gestão direcionou recursos e esforços para o desenvolvimento de soluções voltadas à minimização dos impactos negativos da crise nos processos de trabalho.

Além de ações para o robustecimento da segurança digital e a mitigação dos riscos oriundos da migração para o modelo de trabalho remoto de parte substancial de servidores e colaboradores, buscou-se dar especial atenção aos instrumentos de interação com a sociedade, garantindo a diversidade de canais e o alcance das informações sobre o processo legislativo.

Diversas outras iniciativas foram realizadas no exercício de 2021, as quais serão detalhadas ao longo deste relatório, com o objetivo de apresentar uma síntese dos principais resultados alcançados no exercício, bem como os desafios esperados para o próximo ano.

Dentre os desafios que este Poder Legislativo pretende enfrentar para este exercício de 2022, destaca-se a necessidade de superar obstáculos impostos pela crise de saúde pública que subsistirá ao longo do ano, no intuito de



garantir espaço para a discussão, votação e aprovação de matérias essenciais para a recuperação econômica com foco voltado para o desenvolvimento sustentável e a melhoria das condições de vida dos cidadãos deste Município.

Por fim, DECLARO que as informações constantes no presente Relatório de Gestão são íntegras e traduz a efetiva realidade deste Poder Legislativo, razão pela qual firmo o presente.

Luiz Carlos Silva Almeida
Presidente

Assinado digitalmente
por LUIZ CARLOS
SILVA
ALMEIDA:02464955701
Data: 2022.03.28
16:00:36 -0300



I. ATIVIDADES

Durante o período analisado neste Relatório, foram realizadas (26) Seções Ordinárias e (3) Extraordinárias, nas quais foram apreciados Projetos de Leis, sendo eles 35 (trinta e cinco) aprovados e Projetos de reprovados, 15 (quinze), Indicações aprovada 159 (cento e cinquenta e nove), Indicações rejeitadas, 53 (cinquenta e três). **(ANEXO 1)**

O resultado quantitativo das atividades que tramitaram pela Secretaria da Câmara Municipal de Marataízes no ano de 2021, pode ser demonstrado pela tabela abaixo:

ATIVIDADES	PRODUÇÃO
Atestado Médico	83
Autógrafos de Lei	57
Comunicação Interna/Memorando	37
Convite	14
Emendas à Lei Orgânica	2
Indicações	212
Leis Promulgadas	4
Leis Sancionadas	57
Licença maternidade	1
Moções	80
Sessões Extraordinárias	3
Sessões Ordinárias	26
Solicitação de férias	14

II. DA CONSOLIDAÇÃO DOS DADOS

Como já mencionado anteriormente, o presente relatório diz respeito ao exercício financeiro do ano de 2021, referente à Prestação de Contas da Câmara Municipal de Marataízes/ES, produzido nas razões estabelecidas no anexo III da IN. 068/2020 e suas alterações.

Para elaboração do presente relatório, foram extraídas informações constantes na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, na Lei Orçamentária Anual – LOA, nas Demonstrações Contábeis do Poder Legislativo, além dos relatórios exigidos pela Lei Complementar 101/2000 - LRF (Relatório Resumido de Execução Orçamentária e Relatório de Gestão Fiscal).

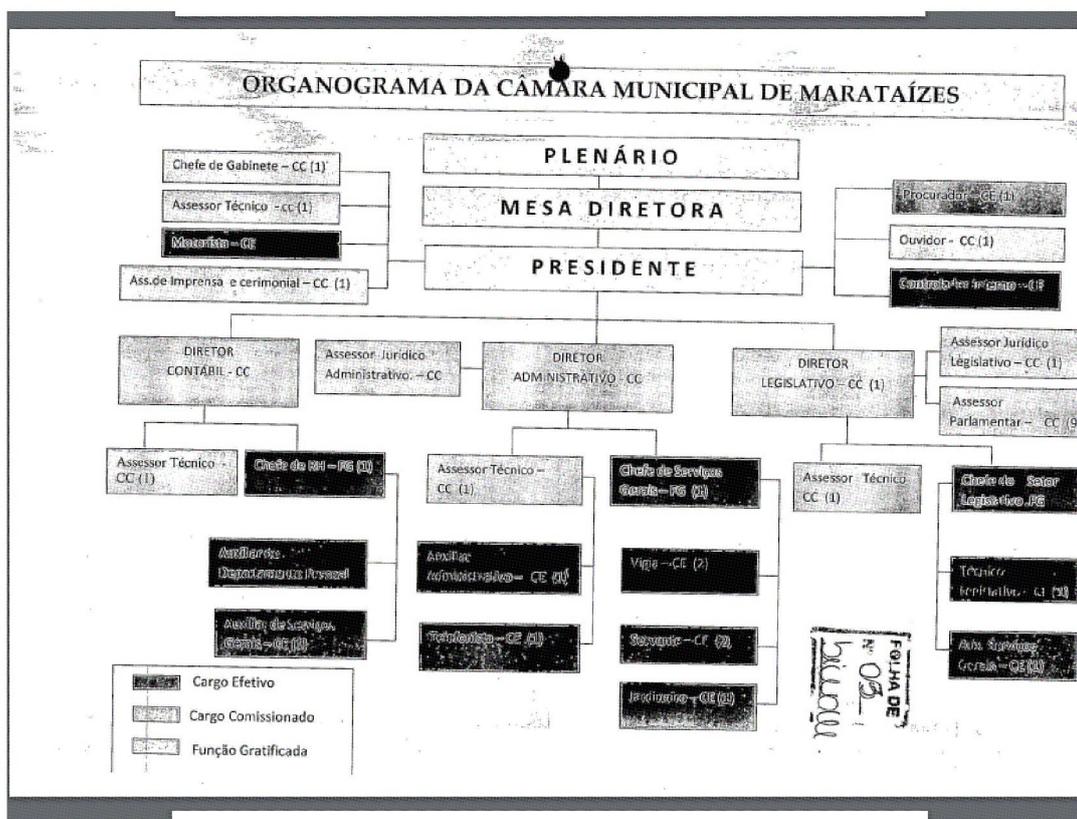
Antes de adentrarmos na análise dos documentos que compõem o presente relatório, impera seja feita breve explanação sobre a estrutura deste Poder Legislativo, cuja existência possibilita o cumprimento da importante função que as Cartas Republicana e Municipal garantem ao Parlamento:

III. VISÃO GERAL ORGANIZACIONAL E AMBIENTE EXTERNO



Este Poder Legislativo é composto de representantes do povo (13 ‘treze’ Edis), eleitos para uma legislatura (4 anos) (art. 29, I, CRFB/88 c/c art. 57, *caput*, §§ 1º e 6º, LOM), e em sua composição obedece aos limites estabelecidos na alínea “c”, do inciso IV, do artigo 29 da Constituição Federal, sendo de sua competência fiscalizar os atos do Poder Executivo, representar (o povo), legislar (elaborando proposições legislativas), fiscalizar (os atos de agentes públicos) e julgar, tudo nas razões estabelecidas no Art. 62 da Carta Municipal.

IV. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL



As funções da Câmara Municipal são exercidas diretamente pelos parlamentares, com o suporte de estrutura técnico-administrativa e técnico-legislativa. Essas estruturas técnicas são diretamente subordinadas à Mesa, órgão político-institucional que exerce a direção dos trabalhos legislativos e dos serviços administrativos (art. 74 LOM), cujos titulares são parlamentares, eleitos entre os pares, para mandato de dois anos.

A direção da estrutura técnico-administrativa e técnico-legislativa subdivide-se, respectivamente, em Procuradoria-Geral e Diretoria-Geral, tendo suas funcionalidades mediante corpo de assessorias, consultorias, é departamentalizada, sendo que essa estrutura poderá ser consultada em detalhes no Portal da Transparência da Câmara Municipal de Marataízes, detalhada, contudo, no organograma abaixo elencado:



termos do **Projeto de Resolução nº 05/2011** a Câmara Municipal de Marataízes organiza

V. PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

No que tange aos aspectos de governança e gestão, é uma instituição sui generis. O planejamento estratégico é um instrumento essencial para sua administração, contribuindo para definir prioridades, alocar recursos e garantir que todos os colaboradores estejam trabalhando em uma única direção.

Contudo, não inclui as atividades de caráter político-legislativo e partidário, que são exercidas pelos vereadores e organizadas por colegiados como a Mesa, Líderes Partidários e Presidentes de Comissões Permanentes. Por suas características próprias, a atividade política não se submete à lógica administrativa comum, desenvolvida nas empresas e em instituições públicas do Poder Executivo. Cada vereador é autônomo e independente para definir como desempenhará seu mandato, prestando contas principalmente para o eleitor e o partido político ao qual está vinculado.

Além disso, outros atores políticos externos à Câmara Municipal interagem intensamente nos processos de trabalho, modificando a dinâmica e o resultado das ações. O foco do planejamento estratégico é, portanto, a constante evolução das capacidades institucionais, a fim de oferecer aos Edis meios para exercer plenamente os seus mandatos, atender aos anseios da sociedade e colaborar para o desenvolvimento municipal, de modo a garantir e fortalecer a democracia e o alcance dos equipamentos públicos e, por consequência, propiciar o já citado desenvolvimento sustentável.

Este Poder, prima por destacar como visão sua consolidação como centro de debates dos temas não só municipais, mas, a medida do possível, debater em plenárias regionais e nacionais, de forma dinâmica, moderna, transparente, sempre buscando a excelência no trato com a coisa pública e sua tradução quando na busca incessante de melhorar a qualidade de vida dos munícipes.

Possui como valores a ética, prima pela excelência, independência do Poder Legislativo, legalidade, pluralismo e responsabilidade social.

VI. DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS QUE COMPÕE O PRESENTE RELATÓRIO

Antes de adentrar na análise objeto aqui proposto, de bom tom destacar o Relatório formalizado mediante edição do Memorando de nº 01/2021(disponível na Contabilidade desta UG), elaborado pela Sra. Contadora do Poder Legislativo, Luciana Manzoli Altoé, direcionado ao sr. Presidente, onde a servidora bem descreve um comparativo dos exercícios de 2019, 2020 e 2021, deixando cristalino que o atual Gestor atuou com extrema responsabilidade, não tirando, bem entendido, o mérito do gestor que o antecedeu.



De fato, citado relatório traz a situação econômica e financeira dos exercícios de 2019 e 2020, possibilitando o comparativo com o exercício *sub examine* (2021), sendo que dos dados ali elencados, destaque deve ser dado ao fato de a Sra. Contadora ter apresentado fatos que informam uma dívida flutuante e inscrição de despesas em restos a pagar para o exercício de 2021, não contemplando os contratos do INSS e de IRPF (Servidores), parte patronal, referente ao mês de dezembro (**NÃO EMPENHADOS**), traduzindo-se em uma dívida herdada que se contrapõe ao ordenamento que regulamenta a matéria.

Em outro norte, alerta a senhora Contadora, a prática de não deixar previsão financeira para cumprir com as obrigações da dívida flutuante do exercício de 2020, para se cumprido em 2021, entretanto essa contabilização já vem herdada desde 2019 e ainda foi informando que não foram cumpridos prazos atrasando, como LRFWeb 2019 (3º Quadrimestre), RGF 2019 (3º Quadrimestre).

VII. Execução orçamentária - Despesa Fixada e Empenhada

O valor total da despesa fixada neste Poder Legislativo foi da ordem de R\$ 5.312.124,88 (cinco milhões, trezentos e doze mil, cento e vinte e quatro reais, e oitenta e oito centavos) sendo que no decorrer do exercício de 2021 a mesma não sofreu acréscimos nesse valor.

Em relação a despesa empenhada no exercício de 2021, está fora no valor de R\$ 4.591.654,10 (quatro milhões, quinhentos e noventa e um mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e dez centavos).

DISCRIMINAÇÃO	fixad
Despesa Total Autorizada	5.312.124,88
Despesa Empenhada	4.591.654,10
Economia na execução da Despesa	720.470,70

Fonte: Balanço Orçamentário

Como se observa, comparando o montante da receita arrecadada de R\$4,767,474.72 (quatro milhões, setecentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos) com o montante da despesa fixada realizada, verificamos uma economia orçamentária do exercício de 2021 na ordem de R\$175.820,62 (cento e setenta e cinco mil, oitocentos e vinte reais e sessenta e dois centavos).

Em relação à despesa realizada durante o exercício de 2021, cujo valor encontra-se discriminado acima, sua evolução se deu da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALORES EM R\$
-----------	----------------



	AUTORIZADO	PAGO
Manutenção das atividades da Câmara	5.242.124,88	4.431.383,35
Construção da sede da câmara	463.404,28	-X-
Aquisição de equipamentos para a Câmara	170.000,00	25.566,13
Inscrição de restos a Pagar	X	134.704,62
TOTAL GERAL	5.312.124,88	4.591.654,10
SALDO	720.470,78	

Ressaltamos que, parte do que foi pago com a receita do exercício de 2021, um montante de R\$201.051,54 (duzentos e um mil, cinquenta e um reais e cinquenta e quatro reais) é correspondente a despesa deixada sem cobertura financeira de 2020, mesmo assim essa gestão conseguiu manter seu equilíbrio orçamentário e financeira e honrar todas as despesas e trabalhar com o método de Orçamento x Fluxo de Caixa em tempo real.

VIII. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RECEITA PREVISTA E REPASSADA PELO PODER EXECUTIVO

Ao final do exercício financeiro observa-se que não ocorreram nem déficit ou mesmo superávit na previsão do orçamento prevista para o exercício de 2021, conforme demonstrativo abaixo:

DISCRIMIANÇÃO	VALORES EM R\$
Receita Orçada Prevista	R\$5.312.124,88
Receita Arrecadada Efetiva	R\$4.767.474,72

Como se observa, apesar de o estado pandêmico ter prejudicado a economia do País de um modo geral, em Marataízes foi possível manter a previsão orçamentária orçada para o exercício de 2021, tendo sido fundamental para este Poder Legislativo o planejamento de gestão, possibilitando, ao final, que a Câmara Municipal mantivesse saldo positivo entre aquele exercício (2021) e o exercício deste ano (2022).

De se destacar que o necessário planejamento respondeu ao chamamento das normas dispostas na LRF, tendo o corpo técnico deste Poder adotado procedimentos junto a todos os setores internos, de forma a promover a redução de gastos durante o exercício de 2021.

IX. GESTÃO FINANCEIRA – MOVIMENTAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E DESEMBOLSO



Quanto à gestão financeira do exercício ora analisado (2021), constata-se que o saldo financeiro proveniente do exercício de 2020 foi da ordem de R\$729,21 (setecentos e vinte nove reais e vinte um centavos), conforme discriminado na tabela abaixo:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR – R\$
Saldo Anterior	R\$729,21
(+) Ingressos no exercício	4.767.474,72
- Receita Orçamentária	R\$0,00
- Duodécimo	R\$4.767.474,72
(+) Dispêndios do exercício	
- Despesa Orçamentária (BALFIN)	R\$4.591.654,10
- Despesa Paga (-)	R\$4.456.949,48
(=) Despesa a Pagar	R\$134.704,62
- Despesa Extra-Orçamentária(+)	R\$36.013,04
(=) Despesa Inscrita em Restos a Pagar	R\$170.717,66
Saldo para o exercício seguinte	R\$170.984,01

Fonte: Balanço Financeiro

Lado outro, temos que da análise da movimentação financeira ocorrida no exercício financeiro de 2020, podemos constatar que houve um **fechamento com saldo positivo** da disponibilidade financeira total iniciada no exercício, em relação à encerrada em dezembro de 2021 já descontando o saldo para cobrir a despesas inscritas em restos a pagar, cujo valor foi de R\$266,35 (duzentos e sessenta e seis reais e trinta e cinco centavos), conforme demonstrado do superávit.

X. MOVIMENTAÇÃO PATRIMONIAL – IMOBILIZADO

Inicialmente, em relação ao tema, é de se dizer que no exercício de 2021 houve a implantação do sistema de Patrimônio e Almoxarifado, inexistente na gestão anterior, o que para essa Administração foi um avanço, pois a integração pode contribuir para a Contabilidade realizar a Prestação de Contas Anual - PCA de forma integrada.

Agora adentrando na questão do patrimônio consolidado do exercício de 2021, este sofreu um **decréscimo, em virtude da não realização das baixas que deveriam ser realizadas em anos anteriores e que por sua vez, com a integração e os esforços da Administração, foi realizado Inventário Atual e as baixas ocorreram tanto no Sistema de Patrimônio quanto na Contabilidade**, sendo que a conta de bens imóveis não sofreu alteração, vez que não utilizado qualquer recurso para aquisição.



Outro ponto relevante que podemos trazer é que, o patrimônio e almoxarifado teve sua classificação toda realizada nas suas contas contábeis de origem, ou seja, nas contas analíticas, de forma que podemos evidenciar com clareza o investimento que tá sendo realizado.

Ainda em relação aos bens móveis, como a implantação e integração só ocorreu em Dezembro de 2021, não foi possível realizar mensalmente a depreciação diferente de 2022, porém os itens inventariados já foram lançados no valor real de mercado, resultando em um saldo final nas contas de bens móveis no importe de R\$394.875,59 (trezentos e noventa e quatro mil, oitocentos e setenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos). Tal oscilação ocorreu em virtude de o Poder Legislativo ter realizado em 2021, investimentos em equipamentos e **materiais permanentes, conforme detalhado no arquivo INMOV e nas movimentações patrimonial exigidos pela IN nº. 068/2020.**

No que se refere à conta de estoques, podemos constatar da análise dos demonstrativos contábeis da PCA de 2021 **conforme INVALM**, a existência de **saldo** do exercício, pois os itens adquiridos no exercício, foram distribuídos para os setores para consumo, pois as aquisições foram para atender as demandas mais urgentes, considerando que devido a Pandemia, essa Unidade Gestora teve suas atividades interrompidas algumas vezes ao longo do exercício

XI. RESTOS A PAGAR

Como se pode observar dos demonstrativos contábeis da despesa, do total da despesa empenhada no exercício de 2021 de R\$4.591.654,10 (quatro milhões, quinhentos e noventa e um mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e dez centavos), R\$4.456.949,48 (quatro milhões, quatrocentos e cinquenta e seis reais, novecentos e quarenta e nove reais e quarenta e oito centavos) foram pagos no próprio exercício, sendo gerado o montante de R\$134.704,62 (cento trinta e quatro mil, setecentos e quatro reais e sessenta e dois centavos) de restos a pagar do exercício em análise, sendo que o total dos restos a pagar inscritos no exercício mais as despesas com consignados, totalizaram o montante de R\$170.717,66 (cento e setenta, setecentos e dezessete reais e sessenta e seis centavos), conforme a seguir demonstrado e conforme Demonstrativo da Dívida Flutuante:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Despesas Empenhadas	RS4.591.654,10
(-) Valor Pago no Exercício	(RS4.456.949,48)
(=) RP Processado do Exercício	RS1.017,26
(=) RP Não Processado do Exercício	RS133.687,36
Valor de RP do Exercício	RS134.704,62
Saldo Comprometido com Consignação	RS36.013,04
Saldo de RP de Exercícios Anteriores	RS0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR GERAL	RS170.717,66

Fonte Balanço Patrimonial



DESPESA

O valor fixado na Lei Orçamentária nº 2.185/2020 para fixação da despesa no montante de R\$ 5.312.124,88 (cinco milhões, trezentos e doze mil, cento e vinte e quatro reais, e oitenta e oito centavos), apesar das dificuldades enfrentadas e a dívida herdada, verificou-se que a despesa efetivamente executada foi de R\$4.591.654,10 (quatro milhões, quinhentos e noventa e um mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e dez centavos). Portanto, o resultado total da despesa executada foi menor do que o total da despesa autorizada, inferior a receita arrecadada.

XII. DO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (ART. 59, III, LC 101/2000)

No tocante ao limite legal previsto na Lei Complementar nº. 101/2000, verificou-se que no exercício de 2021, o montante das despesas com pessoal (LRF, Art. 55, inciso I, alínea “a” - Anexo I) foi de R\$3.675.612,48 (três milhões, seiscentos e setenta e cinco mil, seiscentos e doze reais e quarenta e oito centavos) o que levou o Poder Legislativo a comprometer 0,96% (RCL / DTP x 100%) de sua Arrecadação Líquida que foi de R\$381.671.167,97 (trezentos e oitenta e um milhões, seiscentos e setenta e um mil, cento sessenta e sete reais e noventa e sete centavos) com as despesas líquidas de pessoal, mantendo-se dentro do limite legal de 6% e prudencial de 5,7% previsto na referida Lei Complementar, e também abaixo do limite prudencial estabelecido no art. 22. Por esse motivo, não há o que se falar sobre quaisquer medidas a serem adotadas no sentido de reconduzir a despesa total com pessoal aos limites da LRF 101/2000.

MUNICÍPIO DE MARATAÍZES - ES - PODER LEGISLATIVO			STN/SICONFI
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
3º QUADRIMESTRE DE 2021 - SETEMBRO A DEZEMBRO DE 2021			
LRF, art. 48 - Anexo 6			RS 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida			381.671.167,97
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento			381.671.167,97
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal			381.671.167,97
DESPESA COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP			
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6,00 %	22.900.270,08		6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 5,70 %	21.755.256,58		5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 39 da LRF) - 5,40 %	20.610.249,07		5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA		VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida			
Limite Definido por Resolução do Senado Federal			
GARANTIAS DE VALORES		VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas			
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	83.957.656,95		22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas			
Operações de Crédito por Antecipação da Receita			
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas			16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita			7,00
RESTOS A PAGAR		RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS NO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		133.687,36	266,33



XIII. CONCLUSÃO

De acordo com as exigências constantes no Anexo III da Instrução Normativa nº. 068/2020, alterada pela Instrução Normativa nº. 029/2014 e Resolução nº. 261/2013, encerramos o exercício financeiro de 2021, conscientes do dever cumprido.

No que se refere ao cumprimento dos programas previstos na LOA em compatibilidade com a LDO e PPA, evidenciamos que as metas e prioridades da administração foram atingidas em sua grande maioria.

Por fim, afirmamos com convicta certeza que buscamos a melhor integração das atividades administrativas com as necessidades básicas dos cidadãos do município, atendendo com extremo rigor, portanto, a preservação do bem comum.

Assim, buscamos aplicar os recursos financeiros do Poder Legislativo pautados nos princípios insculpidos na Constituição Federal, aplicando os valores constitucionais mínimos em educação e saúde, com propósito de atender as necessidades da população.

A Gestão deste Poder Legislativo, como se pode comprovar, alcançou de forma *erga omnes* seus objetivos, não tendo ocorrido no exercício financeiro, distinção no atendimento ou qualquer outra forma de discriminação, resultando em um atendimento de excelência para todos os municípios que buscaram este Poder.

Procedemos ainda trabalho de aperfeiçoamento e reciclagem dos Servidores do Poder Legislativo, observando a área de atuação de cada um em separado, aperfeiçoando-os em seus *misteres*, de forma a aperfeiçoar ainda mais a qualidade e eficiência dos serviços prestados.

Das exaustivas mensagens elencadas no presente Relatório, conclui-se que a atuação gestora e técnica do Poder Legislativo teve atuação ímpar, primando por intensificar o controle interno das atividades administrativas, fazendo-o de forma planejada e responsável, garantindo a todos a satisfação dos interesses de ordem social.

Marataízes, ES, em 25 de março de 2021.

Assinado digitalmente
por LUIZ CARLOS
SILVA
ALMEIDA:02464955701
Data: 2022.03.28
16:01:48 -0300

Luiz Carlos Silva Almeida
Presidente